



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Unidade Regional de Ituverava**

**PROCESSO** : 4759/989/19  
**INTERESSADO**: Prefeitura de Igarapava  
**ASSUNTO** : I Fiscalização Ordenada 2019 - Fornecimento de Material, Livros e Uniforme Escolar  
**RESPONSÁVEL**: José Ricardo Rodrigues Mattar  
**CPF** : 162.070.128-60

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a),**

Consoante determinação contida no processo TC-A-1177/026/18 e orientação dos DSFs realizamos, no último dia 28 de fevereiro, a primeira fiscalização ordenada de 2019, desta feita para verificar o fornecimento de material e uniforme escolar.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para uso nos tablets, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, destacando que não houve apontamentos dignos de menção.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Unidade Regional de Ituverava**

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes.

UR-17, em 12 de Março de 2019.

João Gilberto Rey  
Diretor Técnico de Divisão